



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. art. 224 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, a título de revisão geral anual, no importe de 4,31% (quatro vírgulas trinta e um por cento), com base na inflação, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019, atendendo ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores resultantes da aplicação desta Resolução serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior, quando necessário.

Art. 3º - Ao subsídio de que se trata a presente Resolução, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º - Se para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Resolução, for superior ao limite a que se refere o art. 29, VI da Constituição Federal, este é que prevalecerá para fins de pagamento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 14 de setembro de 2020.

Luís dos Santos

LUÍS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí
CPF: 002.494.383-56



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

C.N.P. J: 01.717.141/0001-92

Rua Dona Miminda-Centro

CEP: 64512000-Tanque do Piauí

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, apresenta, para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Resolução dispendo sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí.

Trata-se de uma determinação legal nos tempos do inciso X do artigo 37 c/c § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

37, X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

39, § 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Desta forma, com o presente projeto de Resolução, se pretende uma recomposição inflacionária na ordem de 4,31% (quatro vírgulas trinta e um por cento), com base na inflação, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019 sobre os subsídios dos Vereadores.

Assim sendo e por tais motivos, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução em tela.

Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 14 de setembro de 2020.

Luís dos Santos

LUÍS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Luís dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

de Tanque do Piauí

CPF: 002.494.383-56



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
C.N.P. J: 01.717.141/0001-92
Rua Dona Miminda-Centro
CEP: 64512000-Tanque do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

(X) Aprovado () Rejeitado por
Unanimidade das
Presentes

Em, 11 / 09 / 2020
Luís dos Santos
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal, considerando a competência que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, apresenta, para o devido processo legislativo e deliberação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Resolução dispondo sobre a Revisão Geral dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí.

Trata-se de uma determinação legal nos tempos do inciso X do artigo 37 c/c § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

37, X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

39, § 4º - O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Desta forma, com o presente projeto de Resolução, se pretende uma recomposição inflacionária na ordem de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com base na inflação, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2019 sobre o subsídios dos Vereadores.

Assim sendo e por tais motivos, solicitamos a aprovação do Projeto de Resolução em tela.

Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI, 03 de setembro de 2020.

Luís dos Santos
LUÍS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí
CPF: 002.494.383-56

APROVADO

Em, 11 / 09 / 2020
Luís dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí